GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

LEI Nº 791, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1.967
****

REVIGORA DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI Nº 525, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.961.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam revigorados, até 28 de novembro de 1.967, os dispositivos contidos na Lei nº 525, de 28 de novembro de 1.961.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de novembro de 1.966.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura